



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU  
NÚCLEO DE PESQUISAS EM PLANTAS MEDICINAIS - NPPM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA - **PPGFARM**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PDSE – 2021**

**1 – Dos objetivos**

Selecionar doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia habilitados e com interesse em realizar parte de seu doutoramento no exterior por meio de financiamento da bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche – de acordo com o Edital CAPES N° 19/2020.

**2- Dos Critérios para seleção:** *Em conformidade com o disposto no item 8.3 inciso IV do Edital CAPES N° 19/2020, só poderão se inscrever os alunos matriculados em 2019 e 2020.*

- Apresentação da seguinte documentação:

- A) Documento de identificação oficial com foto;
- B) Comprovante de residência no Brasil;
- C) Declaração de matrícula emitida pelo Portal do Aluno;
- D) Histórico Escolar emitido pelo Portal do Aluno;
- E) Comprovante de inscrição em disciplinas no 2º semestre de 2020 emitido pelo Portal do Aluno;
- F) Comprovante de identificador ORCID válido;
- G) Comprovante de proficiência mínima em língua estrangeira conforme Anexo III;
- H) Plano de pesquisa no exterior com pertinência a tese desenvolvida, conforme item 9.4.2, inciso VIII do Edital 19/2020 CAPES;
- I) Aceites do orientador no Brasil e do orientador no Exterior;
- J) Termo de compromisso – Com bolsa ou Sem bolsa;
- K) Justificativa para escolha da instituição de ensino no exterior.

- A documentação deverá ser enviada para o e-mail: [nppmpg@ufpi.edu.br](mailto:nppmpg@ufpi.edu.br)

***O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:***

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de Doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 04 (quatro) na Avaliação quadrienal da CAPES.

4- Das Orientações Gerais aos candidatos:

- Conferir as determinações internas da Pró-reitoria de Pós-graduação *Strictu Sensu* da Universidade Federal do Piauí.
- Leitura prévia do Edital CAPES N° 19/2020 ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/EDITAL192020\\_PDSERETIFICAO.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/EDITAL192020_PDSERETIFICAO.pdf)).
- Conferir se atende ao disposto do Anexo III do Edital CAPES N° 19/2020

#### **4 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS INTERNAS**

- A - Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- B - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- C – Qualificação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- D – Plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- E - Adequação da instituição de destino e a habilidade técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

#### **5- REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORIENTADOR BRASILEIRO**

5.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I. Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil a candidatura do seu orientando(a) e a documentação exigida pelo PDSE;
- II. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- III. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- IV. Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;

#### **6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**

6.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### 7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Atividades de Cooperação conjunta entre a Instituição do exterior e a UFPI por intermédio do PPRG;

A - Histórico escolar do discente.

#### **8 – CALENDÁRIO**

- Período de inscrições no PPGFARM

10/01/2021 a 10/02/2021

- Seleção interna no PPGFARM: 10/02/2021 a 22/02/2021

- Resultado da Seleção interna: 15/02/2021

- Recurso ao resultado: 07/03/2021

- Resultado do recurso: 08/03/2021

- Envio a PRPG: 12/03/2021

Teresina 07 de janeiro de 2021.

Coordenação do PPGFARM